



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

Edital para Processo Seletivo Simplificado Emergencial

A prefeita Lucilene Cabreira Garcia Marsola, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2020, devido a permanência da suspensão do concurso público, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes, portadores de habilitação nos campos de atuação abaixo discriminados para atuarem junto às unidades Escolares da rede Municipal de Macedônia.

Campos de atuação:

- PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
- PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
- PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por esse edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2020. A atribuição de aulas aos docentes candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes efetivos.

II. DO CADASTRAMENTO

Período: De 06 a 11/02/2020

Horário: das 9h às 11h30min e das 13:30 às 16h

Local: Setor Municipal de Educação de Macedônia, com sede na EMEF Felício Luiz Pereira, rua Tanabi, nº60, bairro Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

III. PODERÃO SE CADASTRAR

Docentes que pretendam atuar em regime de contratação temporária em 2020 que atendam os termos deste edital.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados no Setor Municipal de Educação, de acordo com a habilitação, e considerando

o que dispõe a legislação do magistério público municipal de atribuição de classes e aulas, com pontuação final do candidato sendo igual à soma total de pontos obtidos na avaliação de títulos. A lotação será conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo que em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos resolver-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Maior tempo de experiência no Magistério Público Municipal.
2. Maior idade;
3. Maior número de dependentes (Encargo de família, declarado imposto de renda);

V. DAS HABILITAÇÕES DOCENTES.

Para a atuação deverá ser observada a seguinte habilitação:

PEB I- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Pedagogia.- Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.- Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.
PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia com habilitação específica e/ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial.- Pós-graduação Latu Sensu em Educação Especial e/ou Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV, DF.

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

É obrigatória a apresentação dos documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- Diploma da habilitação comprobatória constante no item V.
- Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2019.
- Cédula de Identidade- RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de imposto de renda constando informação dos dependentes, ou Certidão de Nascimento do menor de idade para comprovação de dependentes.

IMPORTANTE:

1. Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
2. Não haverá juntada de documentos após a realização do cadastro.

VII. TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA

TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação (não acumulativo com o mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da educação (não acumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão/ aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo de docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h no período de 01/11/2016 a 31/10/2019, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 ponto por certificado até no máximo 1,0 ponto.
Comprovante de tempo de experiência no magistério	0,002 a cada ano



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

1. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).
2. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.
3. Os certificados ou atestados de conclusão de curso deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou emitidos por Universidades credenciadas, secretarias ou setores de Educação.
4. Serão considerados os títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

VIII. CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site do município de Macedônia www.educacao.macedonia.sp.gov.br, assim como a lista da classificação final.

Fica estabelecido o prazo de um dia útil a contar da data da primeira classificação para interpor recurso no Setor Municipal de Educação de Macedônia- SP, conforme cronograma abaixo.

IX. CRONOGRAMA

Ações/Etapas	Prazos
Publicação do Edital	04/02/2020
Inscrições	06 a 10/02/2020
Análise dos títulos e divulgação dos resultados preliminares	11/02/2020
Classificação final	12/02/2020

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) As inscrições serão gratuitas.
- B) Não serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição.
- C) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições legais do presente edital.
- C) As convocações serão realizadas por meio de editais específicos, expedidos pelo setor municipal de educação e divulgados no mural dos setores de educação e no site da prefeitura de Macedônia www.educacao.macedonia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

D) Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases dispostas nas resoluções do setor de educação, conforme disposto na Lei 108/2010, que rege o magistério público municipal.

E) A remuneração, ATPC e ATPL serão correspondentes a carga horária atribuída, e não farão jus a faltas abonadas.

F) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão formada para esse fim, composta por representantes do Setor Municipal de Educação de Macedônia, Conselho Municipal de Educação e Sociedade civil.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2020

Lucilene Cabreira Garcia Marsola
Prefeita Municipal

Elenice Marques Pereira
Supervisor de Ensino